



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA

Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.

Período: SETEMBRO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alessandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos próprios no mês de **SETEMBRO DE 2024**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) - Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 4.193,59
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 3.400,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 10.023,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	0,19
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 7.516,24
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 6.700,00
Valor devolvido a Entidade	R\$ 3.323,00
Valor devolvido ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 77,54
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) As guias dos encargos referente à agosto de 2024 foram pagas integralmente através da conta administrativa no mês de setembro de 2024, e os valores proporcionais aos empregados do convênio, foram reembolsados no mesmo período; f) A entidade alocou recursos próprios nos valores de R\$ 10.023,00 (dez mil e vinte e três reais), para custear os pagamentos salariais de agosto de 2024, e após o repasse os mesmos foram devolvidos parcialmente no valor de R\$ 3.323,00 no dia 30/09/2024, restando o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) para reembolso da entidade; g) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos e 4 auxiliar de limpeza, porém no período foram contratados apenas 1 profissional para cada categoria, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; h) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote e apresentou a relação dos mesmos com os valores individuais.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2024**, entregue em 10 de outubro de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos não utilizados no valor de R\$ 77,54 (setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que adeque as despesas conforme aprovado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Ubatuba, 15 de outubro de 2024

Folha N°	59
Proc N°	12624/24
	1/20 Rub


ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento


EDVANIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de INSS 08/2024	31	R\$ 885,09	Valor da Guia R\$ 2.722,40 Valor rateado R\$ 885,09	Sim
Guia de FGTS 08/2024	33	R\$ 887,40	Valor da Guia R\$ 2.570,36 Valor rateado R\$ 887,40	Sim
Recibo de Salário 08/2024 – Angelica de Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	36	R\$ 1.761,97	Cuidadora de idoso	Sim
Recibo de Salário 08/2024 – Aparecida Adriana Mendes	37	R\$ 1.833,32	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 08/2024 - Jorci de Carvalho	38	R\$ 2.414,49	Motorista	Sim
Recibo de Salário 08/2024 – Marcela Aparecida Lima	39	R\$ 918,13	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 08/2024 - Marcelene Rodrigues de Souza	40	R\$ 1.001,12	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de Salário 08/2024 – Nadir Dias Rodrigues	41	R\$ 839,07	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 08/2024 – Ana Claudia Rodrigues de Assis	42	R\$ 1.875,55	Assistente Social – valor pago 1.875,65	Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2024 – Aparecida Adriana Mendes	45	R\$ 200,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2024 – Jorci de Carvalho	46	R\$ 400,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2024 – Marcela Aparecida Lima	47	R\$ 600,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 09/2024 – Marcelene Rodrigues de Souza	48	R\$ 600,00		Sim

folha N° 60
Proc N° 12624/24
1/20 Rub 9